

Escriptura de Aduacas de hum
quarto de Caras que foy Donna
Catherina Rodrigues da Fonseca
e seu Filho Pedro de Medei-
na ou como abaixo se de-
clara.

Saibas quanto este publico Instru-
mento de Escriptura de aduacas de hum
quarto de Caras viram como em direita
como em direita mais valher melhor Lugar
haja firme seja em direita como no anno
do Nascimento de nosso Senhor Jesus
Christo de mil e oitocentos e quarenta
e tres annos, Ao primeiro dia do mes de De-
zembro do ditto anno na dita Villa de
Maragao em as Caras de morada de
Donna Catherina Rodrigues da Fon-
seca estando esta ali presente e seus
Lacaios como Cabeas de suas Mulheres
Antonio da Cunha de Souza, e Ma-
nuel de Freitas Moraes donde Eu Es-
crevao de Paz juramentado vim a sus
chamado, jurvoas que Eu Sabido
Reconheci ser os proprios de que
sou foy, e por ella me foi ditto pe

Bom Tho

Diante as testemunhas oviante nomei
 abas em favor do publico Instrumento
 e signadas, que elle era herdeira e her-
 dadeira por sua avo de hum quarto
 de Casas na Rua Augusta desta Villa
 n'esta da parte direita com outro
 quarto de Casas de Sao da Sotavento,
 e da parte esquerda com as Casas de tran-
 cisa de Souza Estrela, ficando fronte as
 Casas de obreiro e do Santo Foy e fan-
 dos do que comto de terra della
 a frente e outra do interior com metade do
 corredor e copiar com os seus competentes fun-
 dos ao frente dos cujos faria aduacao
 a seu Filho Pecheiro de Medicina Ana
 com com sentimento da sua Senhora as-
 sima ditto que tam tam assignada nes-
 ta mesma Escripatura, e por estes termos
 sido em testado em minha ~~com~~ deste
 Imperio no ~~de~~ de ~~de~~ mil
 mil reis, e porisso faria esta aduacao
 de duas Livras e o quarenta e oitavas
 sem constrangimento de foyra alguma,
 e quem que esta Villa e foyra foyra
 a foyra e foyra em foyra e foyra

O Sr. D. João de Almeida, quarto de Cay
 des de hoje, por todo o tempo para que
 eu e os meus herdeiros e sucessores não possamos
 esta Escritura de advacação pois Mas du-
 rante a vida e de morte de si toda a sua
 parte e a parte que tivermos no quarter de Cay
 por sua herança e obsequio Mas firmo esta
 escritura em 24 de Junho de 1714 e sei
 e sou obrigado a cumprir a sua publicação
 e a de Testemunhas presentes, Manoel de
 Souza e João do Couto Sen Francisco de
 Souza Estre Escrivão de Pas juramentado
 no impedimento do actual que a Escrivã
 Manoel de Souza e João do Couto
 Manoel de Souza
 João do Couto
 Antonio da Cunha de Almeida
 Manoel de Freitas Ribeiro

Escritura de Venda de hum
 quarto de Cay e alcoba que fizo Manoel
 Loucalves Filipa o mulato liberto Francis-
 co Davim Vidua como abaixo se decla-
 ra